

## FATO RELEVANTE

**São Paulo, 16 de novembro de 2016** – Banco Sofisa S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na Instrução nº 358/02 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), informa a realização, na presente data, de assembleia geral extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das S.A. e do item 4.2 do edital da OPA (conforme abaixo definido) publicado em 23 de setembro de 2016, na qual foi aprovada, por unanimidade dos votos dos acionistas ordinários presentes, o resgate e cancelamento das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação no mercado após o leilão da oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações preferenciais em circulação da Companhia para fins de cancelamento do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria "A", com a consequente saída da Companhia do segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA, denominado Nível 2 de Governança Corporativa ("OPA"), realizado na BM&FBOVESPA em 25 de outubro de 2016.

Adicionalmente, nos termos do edital da OPA, foi deliberado que o valor a ser pago por ação resgatada será aquele pago no leilão da OPA (R\$ 4,50 por ação), ajustado pela variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada, *pro rata temporis*, desde a data da liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da presente data. Nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das S.A., e do artigo 20, III Instrução nº 361/02 da CVM, a Companhia informa que o resgate das ações será realizado pela Itaú Corretora de Valores S/A, cujos valores serão depositados no Itaú Unibanco S/A e ficarão à disposição dos titulares das ações objeto do resgate.

Plinio de Lucca Junior  
Diretor de Relações com Investidores  
BANCO SOFISA S.A.